Νo

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo -CONDOESTE

Portaria

Portaria CONDOESTE N.º 001P, de 28 de fevereiro de 2024: nomeia para emprego público de chefe do setor financeiro do condoeste, e dá outras providências.

O Presidente do CONDOESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e seu Estatuto, Resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. Yaska Campos Carvalho, portadora do CPF N.º 162.306.367-19, no emprego público de Chefe Setor Financeiro, Padrão B1, constante no Anexo II do Contrato de Consórcio Público, com efeitos a partir de 29/02/2024.

Público, com efeitos a partir de 29/02/2024. Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Colatina/ES, 28 de fevereiro de 2024. João Guerino Balestrassi Presidente CONDOESTE

Protocolo 1273131

Consórcio Público Rio Guandu

Termos

TERMO DE DISPENSA 007/2024

A Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu, com fulcro no art. 75, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021, bem como no parecer jurídico, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa GILVAN CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, para prestação de serviço em conserto/reparo para o veículo MARCA: Renault Kwid Zen 10 MT, PLACA: QRM2F31/ES, ANO: 2019 MODELO: 2020, para atender as necessidades do Consórcio Público Rio Guandu, no valor global de R\$ 1.917,85 (mil novecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).

ID CidadES/Contratação Nº 2024.501C2600008.09.0007

Afonso Cláudio, em 28 de fevereiro de 2024.

Ana Paula Alves Bissoli Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021 para contratação da empresa **GILVAN CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, para prestação de serviço em conserto/reparo para o veículo MARCA: Renault Kwid Zen 10 MT, PLACA: QRM2F31/ES, ANO: 2019 MODELO: 2020, para atender as necessidades do Consórcio Público Rio Guandu, no valor global de **R\$ 1.917,85 (mil novecentos e dezessete reais**

e oitenta e cinco centavos), constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art.72, da Lei 14.133/2021.

ID CidadES/Contratação 2024.501C2600008.09.0007

Afonso Cláudio, em 28 de dezembro de 2024.

Christiano Spadetto
Presidente do Consórcio Público Rio Guandu
Protocolo 1273705

Convênio

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 003/2024 CIM AMLAP - CONSÓRCIO RIO GUANDU

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CIM AMLÁP E O CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 016/2023/CIM-AMLAP.

CONSÓRCIO **INTERMUNICIPAL** MULITFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE - CIM AMLAP, COOPERADO, doravante denomindo jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob no 19.322.223.0001-01, com sede na Rua Demócrito Paiva, n. 863, Lagoa Nova, Natal de Souza 59052-700, neste ato representado RN, CEP: por seu Presidente, Anteomar Pereira da Silva, portador do registro geral nº 1.102.464 e CPF nº 671.368.184-00, residente e domiciliado na Rua Alto da Colina, nº 296, Bairro Alto do Céu, São Tomé - RN, CEP: 59.400-000; e o **CONSÓRCIO** PÚBLICO RIO GUANDU, doravante denominado **COOPERANTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 02.270.946/0001-01 com sede no endereço Avenida Presidente Vargas, nº 121, Sala 201 , 2º Andar, Centro - Afonso Cláudio -ES, CEP: 29600-000, neste ato representado por seu Présidente, Christiano Spadetto, portador do registro geral nº 961351 - ES e CPF nº 003.755.567-70, com endereço profissional na Avenida José Grilo, nº 794 - Bairro Centro, CEP: 29370-000, Conceição do Castelo - ES; RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tendo em vista a deliberação da Assembleia Geral ocorrida em 27 de novembro de 2023, também o que consta do Processo n. 016/2023 CIM AMLAP e em observância às disposições do inciso I,§ 1º , do Art. 2º da Lei nº 11.107/2005, art. 10, inciso I do Decreto Federal nº 6.017/2007, da Cláusula Sexta, inciso I do Contrato de Consórcio do CIM AMLAP e da Cláusula Quinta, § 4º, inciso I do Contrato de Consórcio Público Rio Guandu, e com amparo no art. 184 da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto disciplinar o intercâmbio de conhecimentos e bases de dados entre os PARTÍCIPES, nos seguintes termos:

I-OCONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU, na qualidade de COOPERANTE, viabilizará a transferência de